COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 56, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 61, de 2022. Emenda Modificativa.
PROPONENTE: vereadores Alécio Espínola/PSC, Cidão da Telepar/PSB, Mazutti/PSC, Celso Dal Molin/PL, Tiago Almeida/União Brasil, Beth Leal/Republicanos, Edson de Souza/MDB, Melo/Progressista, Professora Liliam/PT.
RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM: 12/10/22 às 14:10
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica a redação do artigo 3º e do inciso VII do art. 4º, da Lei nº 61 de 2022, determinando que será admitida durante a realização das rodas de conversas integradas a participação de famílias e profissionais vinculados ao estabelecimento de ensino, sejam estes pais, familiares, professores, funcionários ou membros do Conselho Escolar, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como profissionais que agreguem conhecimentos e esclarecimentos aos temas debatidos e entidades sociais que se fizerem participar voluntariamente. Também determina como uma das diretrizes e metas das rodas de conversa integradas apontar as deficiências nos trabalhos realizados com os alunos com deficiência.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 61, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 61, de 2022** entendo que as alterações propostas são pertinentes e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

edson

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 61, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 18 de outubro de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/ Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário